



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 645/77

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal adquirir dois caminhões novos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante Tomada de Preços, na forma do artigo 127 § 5º do Decreto Lei 200 de 25/02/67, 2(dois) caminhões novos, com motor a óleo diesel, equipados com caçambas basculantes.

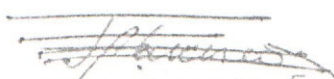
Art.2º)- Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar crédito especial previsto em Lei Municipal n- 643/77.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 1977, 89ª da República e 22ª do Município.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
Tarcísio Antonio Felippe  
SECRETÁRIO GERAL